



PROJETO DE LEI Nº. 027/2018

Súmula:- Altera disposição da Lei Municipal nº 068, de 15/08/1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Cria o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL e OPERADOR DE COMUNICAÇÃO, constante nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, conforme abaixo especificado:

ANEXO II GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REQUISITOS
Terapeuta Ocupacional	65	05	30	Nível Superior na área específica e Registro no Conselho Regional de Classe

ANEXO III GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REQUISITOS
Operador de Comunicação	27	10	36	Ensino Médio completo, experiência em PABX e rádio comunicação comprovada



Art. 2º Altera o Nível do cargo de Farmacêutico/Bioquímico e de Veterinário, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, conforme especificado abaixo:

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REQUISITOS
FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	80	20	40	Nível Superior na área específica e Registro no Conselho Regional de Classe
VETERINÁRIO	98	04	40	Nível Superior na área específica e registro no Conselho da categoria

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de março de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que **cria os cargos de TERAPEUTA OCUPACIONAL e OPERADOR DE COMUNICAÇÃO**, bem como altera os níveis de vencimentos **dos cargos de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO e VETERINÁRIO** no Sistema de Cargos e Carreiras da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS.

A criação do cargo de **Terapeuta Ocupacional** atende as disposições da Portaria nº 336/2002 do Ministério da Saúde que dispõe acerca da equipe técnica mínima necessária para atuação nos CAPS - Centros de Atenção Psicossocial, assim como o cargo de **Operador de Comunicação** visa atender a Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Anexo (Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência), que prevê a atuação de profissional para a prestação de atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, como também para operação de sistemas de radiocomunicação, entre outras funções.

As alterações de níveis de vencimentos dos cargos de **Farmacêutico/Bioquímico e Veterinário** visam adequar os salários destes profissionais com o que vem sendo pago por grande parte dos municípios do Estado do Paraná, conforme editais de concursos recentemente promovidos.

No caso, e atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), tem-se que os gastos decorrentes da implementação do projeto de lei em apreço são compensados com as alterações de níveis salariais, o que se encontra demonstrado na Estimativa do Impacto Individual Orçamentário e Financeiro Consolidado em apenso, não havendo, dessa forma, aumento de despesa.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Município de Apucarana, em 19 de março de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal